


ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2022.

PROCESSO N.º 034/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 009/2022**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:



EMPRESA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **26.778.085/0001-27**, com sede na Rua José Alves de Lima, n.º 446, CEP 19870-014, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Odairto de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 14.884.153-3 e CPF n.º 033.779.668-89, e-mail: daio.construcao@gmail.com, telefone: 018 9.9695.4542, vencedora dos itens: 02-R\$

29,99; 03-R\$ 39,99; 04-R\$ 53,85; 06-R\$ 14,99; 07-R\$ 14,99; 08-R\$ 22,99; 10-R\$ 39,99; 11-R\$ 39,99; 12-R\$ 49,99; 20-R\$ 34,99; 22-R\$ 141,50; 25-R\$ 434,15; 28-R\$ 14,38; 30-R\$ 234,99; 32-R\$ 254,98; 34-R\$ 0,81; 35-R\$ 0,91; 40-R\$ 24,18; 42-R\$ 19,43; 45-R\$ 20,48; 47-R\$ 27,00; 49-R\$ 59,99; 51-R\$ 235,00; 52-R\$ 13,99; 54-R\$ 34,00; 55-R\$ 244,99; 57-R\$ 2,49; 58-R\$ 2,59; 61-R\$ 29,38; 63-R\$ 39,18; 64-R\$ 156,40; 67-R\$ 74,99; 68-R\$ 38,99; 70-R\$ 6,99; 73-R\$ 14,08; 74-R\$ 34,99; 75-R\$ 49,99; 78-R\$ 9,99; 79-R\$ 54,99; 82-R\$ 79,99; 84-R\$ 79,99; 86-R\$ 136,80; 89-R\$ 31,35; 90-R\$ 39,99; 91-R\$ 67,35; 92-R\$ 8,99; 94-R\$ 6,99; 97-R\$ 10,48; 98-R\$ 2,99; 100-R\$ 181,20; 101-R\$ 349,99; 102-R\$ 3,99; 104-R\$ 9,99; 106-R\$ 17,99; 107-R\$ 23,99; 108-R\$ 139,99; 109-R\$ 2,48; 110-R\$ 2,99; 112-R\$ 4,99; 114-R\$ 17,97; 116-R\$ 89,38; 117-R\$ 24,99; 120-R\$ 79,99; 121-R\$ 79,99; 122-R\$ 1,99; 123-R\$ 122,50; 124-R\$ 139,99; 125-R\$ 131,40; 126-R\$ 119,99; 129-R\$ 419,00; 131-R\$ 147,00; 133-R\$ 34,99; 134-R\$ 43,38; 136-R\$ 39,99; 139-R\$ 25,08; 141-R\$ 29,08; 143-R\$ 29,38; 146-R\$ 29,58; 148-R\$ 29,99; 149-R\$ 38,27; 153-R\$ 8,99; 154-R\$ 15,99; 157-R\$ 5,82; 158-R\$ 122,79; 160-R\$ 24,99; 161-R\$ 23,99; 162-R\$ 12,99; 164-R\$ 19,99; 166-R\$ 36,38; 168-R\$ 16,62; 170-R\$ 29,98; 172-R\$ 1,94; 173-R\$ 29,99; 174-R\$ 79,99; 176-R\$ 140,05; 178-R\$ 0,52; 181-R\$ 81,18; 184-R\$ 31,08; 185-R\$ 64,50; 189-R\$ 29,75; 191-R\$ 72,65; 193-R\$ 91,08; 195-R\$ 118,60; 197-R\$ 99,99; 199-R\$ 11,99; 200-R\$ 116,00, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X100 – Pacote c/ 100 un.	MILLA	29,99	5.998,00
3	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X200 – Pacote c/ 100 un.	MILLA	39,99	7.998,00
4	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 – Pacote c/ 100 un.	MILLA	53,85	10.770,00
6	20	UNIDADE	ADESIVO INSTÂNTANEO – 20 G	TEKBOND	14,99	299,80
7	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	AMANCO	14,99	449,70
8	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G	AMANCO	22,99	689,70
10	15	UNIDADE	ALICATE DE BICO	THOMPSON	39,99	599,85
11	15	UNIDADE	ALICATE DE CORTE	THOMPSON	39,99	599,85
12	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	MILLA	49,99	749,85

20	10	UNIDADE	ARCO DE SERRINHA 24 DENTES	STARRET	34,99	349,90
22	400	M ³	AREIA GROSSA	AREIÃO	141,50	56.600,00
25	10	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PARA SPUD)	DECA	434,15	4.341,50
28	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 - BARRA DE 1 MT	JOMACA	14,38	1.438,00
30	20	UNIDADE	BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS	CRV	234,99	4.699,80
32	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 14 CM E ESPESSURA 3,5 CM.	BATEPORTAS	254,98	5.099,60
34	40000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA	TRIOLANDIA	0,81	32.400,00
35	40000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS QUADRADOS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA	TRIOLANDIA	0,91	36.400,00
40	20	UNIDADE	BROCA DE VIDEA Nº 10	IRWIN	24,18	483,60
42	20	UNIDADE	BROCA PARA AÇO Nº 8	IRWIN	19,43	388,60
45	20	UNIDADE	BROCA PARA MADEIRA Nº 8	IRWIN	20,48	409,60
47	30	UNIDADE	CABO PARA ENXADA 1,5 MT	KABI CABOS	27,00	810,00
49	12	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	ASTRA	59,99	719,88
51	20	UNIDADE	CAIXA PADRÃO SABESP	DOALPLASTIK	235,00	4.700,00
52	800	UNIDADE	CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG	COLA BEM	13,99	11.192,00
54	20	UNIDADE	CAMARA PARA PNEU DE CARRIOLA	LEVORIN	34,00	680,00
55	20	UNIDADE	CARRIOLA 808X808	MAESTRO	244,99	4.899,80
57	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 10 CM	TRIOLANDIA	2,49	7.470,00
58	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 15 CM	TRIOLANDIA	2,59	7.770,00
61	50	UNIDADE	CADEADO MÉDIO 35 mm	PADO	29,38	1.469,00
63	20	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO (MÉDIA)	PACETA	39,18	783,60
64	100	UNIDADE	COLUNA PRONTA DE AÇO 7x14CMx6MT 5/16	GERDAU	156,40	15.640,00
67	20	UNIDADE	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V	LORENZETTI	74,99	1.499,80

68	1500	SACO	CIMENTO CP 32 COM 50 KG	VOTORAN	38,99	58.485,00
70	200	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML	XADREZ	6,99	1.398,00
73	20	UNIDADE	DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML	ECO BARTOFIL	14,08	281,60
74	50	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115MM	NORTON	34,99	1.749,50
75	30	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 600X600	NORTON	49,99	1.499,70
78	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM	KRONA	9,99	499,50
79	20	UNIDADE	ENXADA PEQUENA	TRAMONTINA	54,99	1.099,80
82	30	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	STAM	79,99	2.399,70
84	30	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA	STAM	79,99	2.399,70
86	400	UNIDADE	FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	GERDAU	136,80	54.720,00
89	400	UNIDADE	FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT	GERDAU	31,35	12.540,00
90	400	UNIDADE	FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	GERDAU	39,99	15.996,00
91	400	UNIDADE	FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	GERDAU	67,35	26.940,00
92	50	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FINA	ADERE	8,99	449,50
94	50	UNIDADE	FITA CREPE ADESIVA - FINA	ADERE	6,99	349,50
97	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	VEDAFLOM	10,48	524,00
98	800	UNIDADE	FIXADOR DE CAL – 150 ML	JUNTALIDER	2,99	2.392,00
100	70	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 18 L	SYKA	181,20	12.684,00
101	70	LATA	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 LT	SYKA	349,99	24.499,30
102	50	UNIDADE	JOELHO 45° PVC DN 40 MM – ESG	KRONA	3,99	199,50
104	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 75MM – ESG	KRONA	9,99	499,50
106	50	UNIDADE	LAMPADA DE LED – 15 W	OUROLUX	17,99	899,50
107	50	UNIDADE	LAMPADA DE LED – 18 W	OUROLUX	23,99	1.199,50
108	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35	DECA	139,99	1.679,88
109	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 150	CORTE FORTE	2,48	496,00
110	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 80	CORTE FORTE	2,99	598,00

112	50	UNIDADE	LUVA SIMPLES DN 50 MM – ESG	KRONA	4,99	249,50
114	150	UNIDADE	LUVA DE LÃ COM BORRACHA	IMBAT	17,97	2.695,50
116	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – LATA 18 L	VIVACOR	89,38	4.469,00
117	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – GALÃO 3,6 L	VIVACOR	24,99	1.249,50
120	20	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO (MÍNIMO 71 CM)	TRAMONTINA	79,99	1.599,80
121	20	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO (MÍNIMO 71 CM)	TRAMONTINA	79,99	1.599,80
122	1200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO DE 8 MM, COM ARRUELA DE PVC E ARRUELA ZINCADA.	JOMARCA	1,99	2.388,00
123	300	TON	PEDRA BICA CORRIDA	SIQUEIRA	122,50	36.750,00
124	200	TON	PEDRISCO PENEIRADO 7 MM	SIQUEIRA	139,99	41.997,00
125	20	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	131,40	2.628,00
126	20	UNIDADE	PNEU COM CÂMARA PARA CARRIOLA	LEVORIN	119,99	2.399,80
129	20	UNIDADE	PORTA DE AÇO 80 X 210 CM	CRV	419,00	8.380,00
131	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 CM	BATEPORTAS	147,00	1.470,00
133	50	KG.	PREGO 10 X 10	GERDAU	34,99	1.749,50
134	50	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	GERDAU	43,38	2.169,00
136	50	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	GERDAU	39,99	1.999,50
139	50	KG	PREGO 17 X 21	GERDAU	25,08	1.254,00
141	50	KG.	PREGO 18 X 24	GERDAU	29,08	1.454,00
143	50	KG.	PREGO 18 X 27 C/ DUAS CABEÇAS	GERDAU	29,38	1.469,00
146	50	KG.	PREGO 22 X 42	GERDAU	29,58	1.479,00
148	50	KG.	PREGO 23 X 60	GERDAU	29,99	1.499,50
149	120	UNIDADE	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA (mínimo 22 dentes)	TRAPP	38,27	4.592,40
153	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	CONCOR	8,99	449,50
154	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	CONCOR	15,99	799,50
157	1500	METROS	SARRAFO 5	CERVINHO	5,82	8.730,00
158	50	UNIDADE	SELADOR BASE ACRILICA – LATA 18 LITROS	VIVACOR	122,79	6.139,50
160	30	UNIDADE	SERRINHA 24 DENTES	STARRET	24,99	749,70

161	60	UNIDADE	SIFÃO DUPLO PARA TANQUE	KRONA	23,99	1.439,40
162	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1" X 1 ½"	KRONA	12,99	779,40
164	35	UNIDADE	SIFÃO SINFONADO COM VÁLVULA PARA TANQUE Ø 1 ½"	KRONA	19,99	699,65
166	720	METROS	TABUA CEDRINHO 20	CERVINHO	36,38	26.193,60
168	720	METROS	TABUA DE PINUS 15	CERVINHO	16,62	11.966,40
170	720	METROS	TABUA DE PINUS 30	CERVINHO	29,98	21.585,60
172	5000	UNIDADE	TELHA DE BARRO TIPO "PORTUGUESA"	TRIOLANDIA	1,94	9.700,00
173	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 1,53 M. (SEM AMIANTO)	FAMBRINI	29,99	1.199,60
174	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 2,44 M. (SEM AMIANTO)	FAMBRINI	79,99	3.199,60
176	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,66 M. (SEM AMIANTO)	FAMBRINI	140,05	5.602,00
178	20000	UNIDADE	TIJOLOS MACIÇOS COMUM 5,7X9X19 CM	TRIOLANDIA	0,52	10.400,00
181	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)	VIT	81,18	4.059,00
184	10	UNIDADE	TRENA 05 METROS	LUFKIN	31,08	310,80
185	120	BARRA	TRELIÇA H 8 - BARRA DE 6 METROS	GERDAU	64,50	7.740,00
189	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	KRONA	29,75	1.785,00
191	60	UNIDADE	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	KRONA	72,65	4.359,00
193	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG - 6 METROS	KRONA	91,08	5.464,80
195	120	UNIDADE	TUBO PVC DN 100 MM ESG - 6 METROS	KRONA	118,60	14.232,00

197	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 75 MM ESG – 6 METROS	KRONA	99,99	5.999,40
199	50	UNIDADE	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	KRONA	11,99	599,50
200	25	UNIDADE	VERNIZ POLIURETANO PARA INTERIORES E EXTERIORES – GALÃO 3,6 L	UNIVERSO	116,00	2.900,00
Valor Total					R\$ 737.502,86	

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 009/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;


3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.



IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 009/2022.



4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 009/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 009/2022, e seus anexos, as propostas das empresas Odairto de Oliveira Construções EIRELI - ME, e Elcio dos Santos Materiais de Construção – ME, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

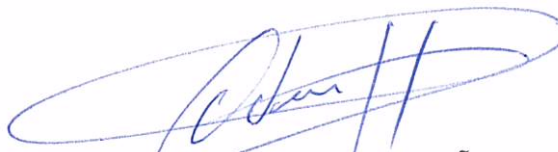
8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 24 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL



ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 26.778.085/0001-27

ODAIRTO DE OLIVEIRA – CPF Nº 033.779.668-89

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 040/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 24 de junho de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____ 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____ 

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Odaíto de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 033.779.668-89 / RG: 14.884.153

Data de Nascimento: 06/05/1958

Endereço residencial completo: Rua José Alves de Lima, 446, Centro, CEP: 19870-000, Florínea/SP.

E-mail institucional: daio.construcao@gmail.com

E-mail pessoal: daio.construcao@gmail.com

Telefone: (18) 9.9695.4542

Assinatura: _____ 